



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA N. 006/2020

EMENDA ADITIVA N. 006/2020 AO PROJETO DE LEI N. 004/2020.

Inclui o Tópico Políticas de Segurança Pública, com a alínea "a" ao quadro L do anexo I do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020, que constará a seguinte redação:

"a) Implantação de sistema de monitoramento por câmeras e identificação de placas de veículos."

Sala das sessões, 04 de junho de 2020.

Luciano Cremasco
Vereador Autor

João Paulo Neves
Vereador

Romeu de Sousa Resende
Vereador

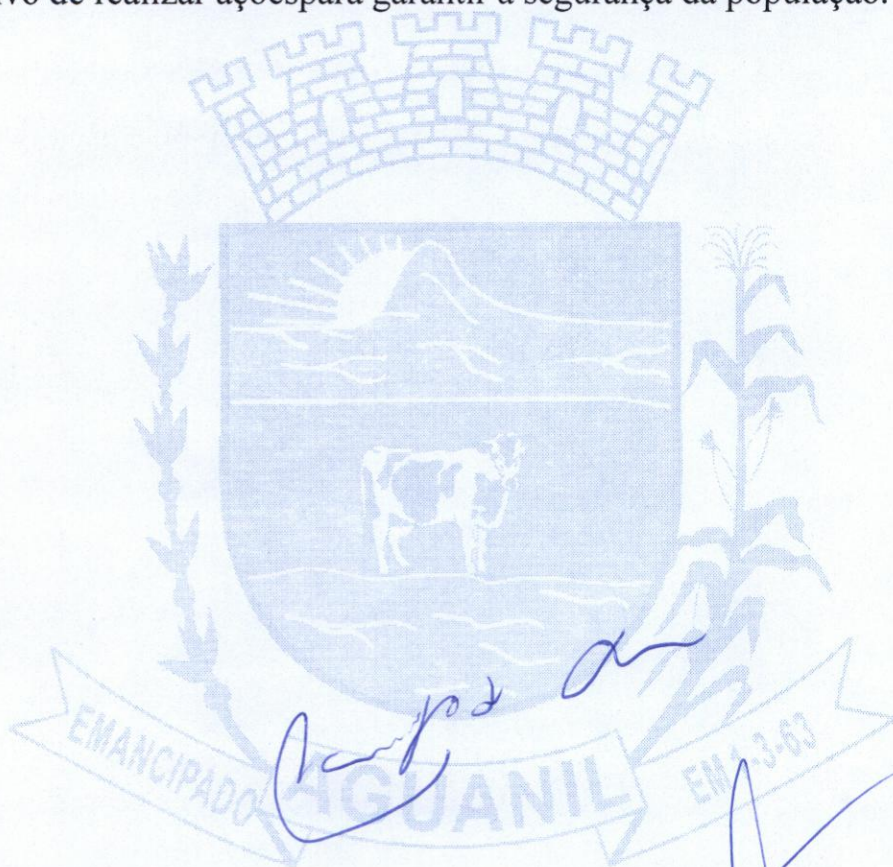


CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A emenda visa complementar as Políticas de Segurança Pública no Município implementando a possibilidade de implantação de sistema de monitoramento por câmeras e identificação de placas de veículos com objetivo de realizar ações para garantir a segurança da população.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

Assunto: EMENDA ADITIVA N. 006/2020 AO PROJETO DE LEI N. 004/2020.

Autor da emenda: Vereadores Luciano Cremasco, João Paulo Neves e Romeu de Sousa Resende

Conteúdo: "Inclui o Tópico Políticas de Segurança Pública, com a alínea "a" ao quadro L do anexo I do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020".

Reunião conjunta das Comissões.

1. RELATÓRIO.

A proposta em questão inclui o tópico Políticas de Segurança Pública, com a alínea "a" ao quadro L do anexo I do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Os membros das Comissões, com fulcro no artigo 40, inciso I alínea "a" e II alínea "a" e "b", do Regimento Interno, Resolução 004/2004, não observaram ilegalidade ou inconstitucionalidade na presente emenda.

As comissões entenderam pela legalidade e viabilidade da Emenda que não contém vício de forma ou de iniciativa, pois respeitou às exigências legais e tramitará em dois turnos.

No tocante ao quórum, a Emenda será votada pelo processo aplicável à proposição principal, sendo assim a deliberação, por maioria de votos, presente mais da metade dos Vereadores.

A emenda visa garantir a possibilidade de implantação de sistema de monitoramento por câmeras e identificação de placas de veículo em complementação as políticas do Município por intermédio da adoção de uma gestão eficiente na aplicação dos recursos públicos:



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

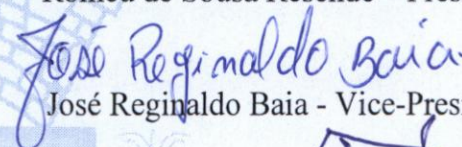
3. CONCLUSÃO.

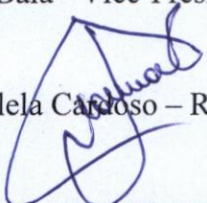
Ante o exposto, considerando que o projeto não transgride a legalidade, opinam, por unanimidade, pela aprovação da emenda que poderá ser encaminhada ao Plenário da Câmara para discussão, votação e aprovação.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2020.

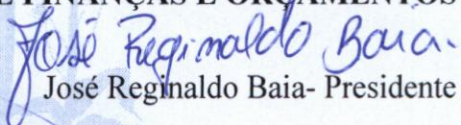
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Romeu de Sousa Resende – Presidente

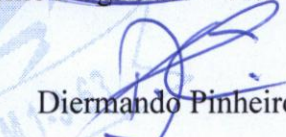

José Reginaldo Baia - Vice-Presidente


Mauro Duarte Vilela Cardoso – Relator

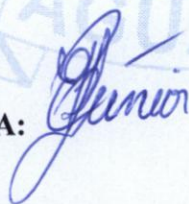
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


José Reginaldo Baia- Presidente


Renata Ruscelle Magalhães - Vice-Presidente


Diermando Pinheiro – Relator

ASSESSORIA JURÍDICA:



- () Aprovado em 1ª discussão por
() Rejeitado
() aprovado por unanimidade
(X) com dispensa de interstício

LUNANIMIDADE
Favorável(is) _____
Contrário(s) _____
Abstenção(ões) _____
Ney Eduardo Alves Costa
Presidente da Câmara

- () Aprovado em 2ª discussão por _____ Favorável(is) _____
() Rejeitado _____ Contrário(s) _____ Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

() aprovado por unanimidade

_____ Abstenção(ões)

